

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00215707/2024-81	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.324,24

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00620976/2023-84	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 626,31

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00046250/2024-58	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 782.083,01

DAVID DE CARVALHO LOPES  
Subsecretário, substituto

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00180750/2024-18	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A	R\$ 87.839,32

DAVID DE CARVALHO LOPES  
Subsecretário, substituto

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**  
35ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 4, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - Brasília-DF, telefone: (61) 3449-4290, e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria de Reconstituição nº 383, de 16 de abril de 2024, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do

Artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora MARIANA BRITO DE MESQUITA, matrícula:1684397-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00262286/2021-34, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 283/2022. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 39/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.587.791/0001-48, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais). Processo SEI nº 00063-00002894/2024-50. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 09/2024, processo nº 00063-00003401/2023-18 Ata assinada em 07/06/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Pietra Camilo dos Santos.

## DIRETORIA DE COMPRAS

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de kits de extração de DNA manual e automático para os laboratórios da Gerência de Suporte aos Transplantes (GSUT) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00003857/2023-88. A empresa vencedora do item 01 foi a BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.432.257/0001-71, no valor total de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais). A publicidade dos demais itens deste certame consta da edição nº 82 do Diário Oficial do Distrito Federal. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS  
Diretora de Compra

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

## EDITAL Nº 577, 2279 e 2290/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 577/2024 - OXIMETRO DE PULSO PARA RESSONANCIA MAGNÉTICA - Período de acolhimento de propostas: de 11/06/2024 a 18/06/2024 até às 23h55 - horário local;
  - 2) EDITAL Nº 2279/2024 - VENTILADOR PULMONAR COM ALTO FLUXO ADULTO/PED/NEO - Período de acolhimento de propostas: de 11/06/2024 a 18/06/2024 até às 23h55 - horário local;
  - 3) EDITAL Nº 2290/2024 - MONITOR MULTIPARÂMETROS - Período de acolhimento de propostas: de 11/06/2024 a 18/06/2024 até às 23h55 - horário local
- Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [emendas.propostas@igesdf.org.br](mailto:emendas.propostas@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 10 de junho de 2024  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2024

Processo nº: 00080-00161546/2023-42 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA. Objeto: oferecer, gratuitamente, Atendimento Pedagógico Especializado - AE, em período integral, das 8 às 17h, para 120 (cento e vinte) atendidos adultos com diagnóstico de deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista. Sendo setenta por cento das vagas destinadas aos egressos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e trinta por cento das vagas destinadas à comunidade, perfazendo um total de cem por cento das vagas ofertadas, a ser executado